



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDCA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2021-FMDCA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E LOURDES MARIANO, CPF nº 001.321.461-69, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte de setembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LOURDES MARIANO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG n. 4463377 DGPC/GO, CPF nº 001.321.461-69, PIS/PASEP n. 163.84440.11-4, residente e domiciliada à Rua Eliseu da Silva, II, Jardim Jk, nesta Cidade, doravante designado **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato de prestação de serviço para alterar o valor mensal do contrato 02/2021 - FMDCA, assinado entre as partes em 02/03/2021, para alterar o valor mensal do contrato em virtude do aumento da carga horária do contrato inicialmente pactuado, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude do acréscimo da carga horária do contrato, fica modificado o valor mensal do contrato supracitado, passando a Cláusula segunda que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

*Lourdes Mariano*  
Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.

*[Assinatura]*



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDCA**

---


“ CLÁUSULA II – OBJETO - Prestação de Serviços de realização de atividades de apoio ao projeto, como auxiliar nas atividade de serviços gerais, junto aos trabalhos desenvolvidos no Projeto “**Esporte, Cultura e Lazer**” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceira com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 40 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da alteração da carga horária do contrato, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), passando a cláusula terceira do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação: “ CLÁUSULA III – VALOR - Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A contratante pagará o valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) para os meses de março/2021 a agosto de 2021, e a partir de setembro de 2021 o valor mensal de R\$ 1.550,00 ( hum mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/09/2021** e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

  
Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDCA**

---

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 20 de setembro de 2021

*Ana Lúcia da Silva*

**ANA LÚCIA DA SILVA**

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

*Lourdes Mariano*

**LOURDES MARIANO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Gatiane A. A. Matos*  
CPF: *025.886.271-88*

02

CPF:

*[Assinatura]*  
*009.430.651-60*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - FMDCA**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.**  
**02/2021 - FMDCA**

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA e LOURDES MARIANO- CPF 001.321.461-69</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	FUNDAMENTO: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
<b>OBJETO:</b>	<p>Prestação de Serviços de realização de atividades de apoio ao projeto, como auxiliar nas atividade de serviços gerais, junto aos trabalhos desenvolvidos no Projeto “<b>Esporte, Cultura e Lazer</b>” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceria com o Município de Ouvidor.</p> <p>Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 40 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE..</p>
<b>PRAZO:</b>	02/03/2021 a 31/12/2021
<b>LICITAÇÃO:</b>	Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>DOTAÇÃO :</b>	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.
<b>VALOR:</b>	<p><b>Em virtude da alteração da carga horária do contrato, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), passando a cláusula terceira do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação: “</b></p> <p><b><u>CLÁUSULA III – VALOR -</u> Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A contratante pagará o valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) para os meses de março/2021 a agosto de 2021, e a partir de setembro de 2021 o valor mensal de R\$ 1.550,00 ( hum mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.”</b></p>

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDCA**

---

<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2021
--------------	---

OUVIDOR-GO, 20 de setembro de 2021

*Ana Lúcia da Silva*  
**ANA LÚCIA DA SILVA**

GESTORA FMDCA Gestora do FMDCA